



# Diário da Justiça

Nº 5782 ANO XLIII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 208 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 01  
 SECRETARIA ..... 03  
 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ..... 04  
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ..... 04  
 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ..... 05  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....  
 CÂMARAS CÍVEIS ..... 05  
 CÂMARAS CRIMINAIS ..... 21  
 SEÇÃO DE PREPARO .....  
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ..... 22  
 CONSELHO DA MAGISTRATURA ..... 23  
 ESCOLA DA MAGISTRATURA .....  
 COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....  
 SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....  
 SECRETARIA .....  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
 PROCESSO CÍVEL ..... 23  
 PROCESSO CRIME ..... 25  
 SERVIÇO DE PREPARO .....  
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
 DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....  
 COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL ..... 26  
 CRIME .....  
 JUIZADOS ESPECIAIS ..... 118

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL ..... 123  
 CRIME ..... 165  
 JUIZADOS ESPECIAIS ..... 166

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 168  
 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....  
 JUSTIÇA ELEITORAL ..... 170  
 JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 171  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....  
 JUSTIÇA MILITAR .....  
 JUSTIÇA FEDERAL ..... 174

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL ..... 191  
 INTERIOR ..... 194  
 DIVERSOS .....

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00321**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132645/2000, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 31 de outubro de 2000, PEDRO LANGUER CHAMPAM, do cargo de Auxiliar de Cartório C7 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Loanda, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00322**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8709 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no expediente protocolado sob nº 70445/2000, resolve

**NOMEAR**

ANDRÉA CAVALLI REDIM, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Iretama.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00323**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63158/97, resolve

**REMOVER**

VIRGINIA DE MORAES FREIRE, Agente de Limpeza B6 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00816**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140689/2000, resolve

**DESIGNAR**

os servidores abaixo nominados para prestarem serviços no litoral do Estado do Paraná, junto ao Projeto "Juizados Especiais - Operação Litoral 2000/2001", nos períodos adiante relacionados.

SERVIDOR	PERÍODO
RENATO CABRAL	16/12/2000 A 16/01/2001
AMILTON CORDEIRO SANTOS	16/12/2000 A 16/01/2001
MARCIO LUIZ MOREL	16/12/2000 A 16/01/2001
ARLETE GEREMIAS ELEUTÉRIO	16/12/2000 A 16/01/2001
RENATO ALVES DA LUZ	16/12/2000 A 16/01/2001
ROSANA BRUNOW VENTURA	16/12/2000 A 16/01/2001
RITA DE FÁTIMA XAVIER MARTINS	16/12/2000 A 16/01/2001
VINICIUS MATHIAS DOS SANTOS	16/01/2001 A 16/02/2001
RODRIGO HORST	16/01/2001 A 16/02/2001
DEYSE MARA KAMINSKI	16/01/2001 A 16/02/2001
LAIRCE SCRAMIN	16/01/2001 A 16/02/2001
SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	16/01/2001 A 16/02/2001
MARCIO RICARDO FERREIRA	16/01/2001 A 16/02/2001
LUBOMIRA MIHOCKY	16/02/2001 A 09/03/2001
FABIOLA FONTOURA DE LARA	16/02/2001 A 09/03/2001

MARCAL GOMES COLMAN JUNIOR	16/02/2001 A 09/03/2001
JOSÉ RENATO CHRESTEZEN	16/02/2001 A 09/03/2001
JUSSARA REGINA BRANCO	16/02/2001 A 09/03/2001
MARIA SUELY PAIVA	16/02/2001 A 09/03/2001
GERSON ERNESTO DOS SANTOS	16/12/2000 A 09/03/2001

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00817**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129692/2000, resolve

**DESIGNAR**

os motoristas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo nominados para prestarem serviços no litoral do Estado do Paraná, junto ao Projeto "Juizados Especiais - Operação Litoral 2000/2001", nos períodos adiante relacionados.

SERVIDOR	PERÍODO
JULIO CESAR BRASSANINI	16/12/2000 A 29/12/2000
MARCOS ADIR RAUSIS	30/12/2000 A 12/01/2001
JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO	13/01/2001 A 26/01/2001
EMERSON ROBERTO GUIMARÃES COIMBRA	27/01/2001 A 09/02/2001
CECÍLIO BETT	10/02/2001 A 23/02/2001
ROBERTO JOSÉ OTTMANN	24/02/2001 A 09/03/2001

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00818**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36138/2000, resolve

**DESIGNAR**

MARCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para compor a comissão de processo administrativo instaurada pela Portaria nº 759 de 22 de novembro de 2000, ficando, em consequência, revogada a designação da servidora MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00819**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 138781/2000, resolve

**DESIGNAR**

a EDIMERE APARECIDA MATHIAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para compor a comissão de processo administrativo instaurada pela Portaria nº 428 de 26 de junho de 2000, ficando, em consequência, revogada a designação da servidora JULIAMARIS GUIMARÃES.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 00820**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5531/2000, resolve

**DESIGNAR**

os bachareis WALTER DE MELLO e JOSÉ OTÁVIO PADILHA e o servido, JOSÉ FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de processo administrativo instaurada pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000  
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente  
Des. ACCÁCIO CAMBI  
Vice - Presidente  
Des. OSÍRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E  
LOCAL DAS SESSÕES.

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Antonio Prado Filho  
Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
Des. Altair Patucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Sidney Mora  
Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Jesus Sarrão - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmir Kessler  
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Flury Fernandes  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente  
Des. Cordeiro Cléve  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
Des. Altair Patucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmir Kessler  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Flury Fernandes  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Cordeiro Cléve  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Otó Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Trottia Telles - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Otó Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente  
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otó Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Flury Fernandes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

**ORGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otó Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Flury Fernandes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

**ORGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otó Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Flury Fernandes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

**ORGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otó Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Flury Fernandes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

**ORGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otó Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Flury Fernandes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

**ORGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otó Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Flury Fernandes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

**ORGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otó Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trottia Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Flury Fernandes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente  
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. ROGÉRIO COELHO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. COSTA BARROS  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente  
DR. TUFI MARON FILHO  
DR. ARNO KNOERR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MENDES SILVA - Presidente  
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS  
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. JORGE MASSAD  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE  
DR. MARQUES CURY  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. TUFI MARON FILHO  
DR. ARNO KNOERR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS  
DRA. ROSANA FACHIN  
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

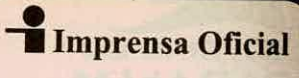
**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**ORGÃO ESPECIAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCÍLIA TONILLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVANI LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES



Miguel Sanches Neto  
Diretor Presidente  
  
Jeovahrey de Souza  
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
CEP: 80035050  
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970  
PABX: - (41) 352-2477  
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074  
Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....	5,50
------------------------------	------

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça	
Semestral S/ Remessa Postal.....	50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....	160,00
Anual S/ Remessa Postal.....	100,00
Anual C/ Remessa Postal.....	320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....	30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....	140,00
Anual S/ Remessa Postal.....	60,00
Anual C/ Remessa Postal.....	280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....	0,50
Com Remessa Postal.....	1,00

**PORTARIA Nº 0821**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97288/2000, resolve

DESIGNAR

as bacharéis DENISE DUARTE DE CARVALHO e ROSELY DE MORAES CAMPOS e o servidor WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de processo administrativo instaurada pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00822**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69604/2000, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

a bacharel KÁTIA CRISTINI MORAES e os servidores LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE e ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00823**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 131676/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 16 de novembro de 2000, o item III da Portaria nº 747 de 09 de novembro de 2000, na parte referente a designação de JOÃO TADEU RODRIGUES para exercer suas funções junto a 4ª Vara de Família, mantendo-se sua designação junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00824**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 138186/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 634/99, referente a lotação da servidora MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00825**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69342/98, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de OSVALDO MARTINS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Direção

do Fórum da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00826**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121265/99, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de LEONOR FERREIRA DA SILVA e RELINDES APARECIDA MACHADO E SILVA, servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00827**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121513/99, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, junto a Direção do Fórum da Comarca de Londrina.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

*Sydney Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


**PORTARIA Nº 00828**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136127/2000, resolve

## PRORROGAR

por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processos administrativos instaurados pelas Portarias n.ºs 349 e 351, ambas de 30 de maio de 2000.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

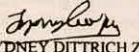
## PORTARIA Nº 0829

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136125/2000, resolve

## PRORROGAR

por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processos administrativos instaurados pelas Portarias n.ºs 345 e 348, ambas de 30 de maio de 2000.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

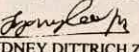
## PORTARIA Nº 0830

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133682/2000, resolve

## CONCEDER

a ROSA MARIA DE SOUZA CORTES CARNASCIALI, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo IC, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


## PORTARIA Nº 0831

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134595/2000, resolve

## CONCEDER

a ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

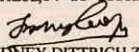
## PORTARIA Nº 0832

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137265/2000, resolve

## CONCEDER

a ZANONI DE QUADROS GONÇALVES, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E C.I.C. DIVA PEREIRA GOMES - GUARDA-MIRIM - IASP PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE GUARDAS-MIRINS.**

O CIC DIVA PEREIRA GOMES - GUARDA-MIRIM - IASP, inscrito no CGC sob o número 80.269.889/0002-27, com sede à Rua Hermes Fontes, 315, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ALOUISIO PACHECO, a seguir denominado IASP, e de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA, representado pelo seu Presidente Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, têm entre si, certo e ajustado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE TREINAMENTO, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O IASP, através de sua Unidade Social Oficial - Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes, encaminhará ao Tribunal de Justiça adolescentes, selecionados previamente para o aprendizado e formação no Serviço Público, junto a Secretaria do Tribunal de Justiça, cujas atividades serão supervisionadas pelo IASP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, por sua vez, receberá o Guarda-mirim e o orientará para o aprendizado, diariamente, durante a vigência deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira, sendo de sua competência:

a) Acompanhar, direta ou indiretamente, o desempenho do guarda-mirim em suas atividades escolares, mediante contato com o estabelecimento de ensino em que se encontra matriculado, com o objetivo de avaliar a sua capacidade, comportamento e aprendizado.

b) Proporcionar e incentivar a freqüência escolar em período diurno.

c) Não havendo possibilidade de se cumprir o que se refere o item anterior, o Tribunal de Justiça deverá incentivar a prática das atividades orientadas de esporte, lazer e aprimoramento pessoal, que será desenvolvida durante seu turno livre.

d) Realizar a jornada diária de atividades do guarda-mirim em um só turno, que deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, citado no art. 5º, inciso II da Lei nº. 9.542/91.

e) Avaliar o desempenho dos guardas-mirins no local de trabalho através de preenchimento de fichas e formulários fornecidos pelo IASP.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em retribuição, o Tribunal de Justiça fará o pagamento do valor equivalente a 100% (cem por cento) do Salário Mínimo em vigência, como bolsa-auxílio, mensalmente, para cada adolescente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor da bolsa-auxílio deverá ser requerido pela C.I.C. DIVA PEREIRA GOMES - GUARDA-MIRIM - IASP, mediante apresentação de faturas referentes aos valores gastos mensalmente com os serviços prestados pelos guardas-mirins, e creditado na Agência nº 276 - BATEL, Conta-corrente nº 24335-6 do BANESTADO, até o último dia do mês vencido.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os guardas-mirins alocados por força deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira não terão qualquer vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça, desobrigando-se, desta forma, ao recolhimento de qualquer obrigação social decorrente da Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor, nos termos da Lei nº. 9.542/91.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caberá ao Tribunal de Justiça efetuar às suas expensas, o pagamento do Seguro Obrigatório contra Acidentes Pessoais, previsto no inciso V do artigo 5º, da Lei nº 9.542, de 16 de janeiro de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Tribunal de Justiça deverá custear as despesas dos seus guardas-mirins com o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, mediante o fornecimento de vale-transporte em espécie. Decreto-Lei nº 690/91, art. 3º do inciso I.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao guarda-mirim após cada período de 12 (doze) meses serão assegurados 30 (trinta) dias de ausência às atividades de iniciação ao trabalho, podendo ser fracionado em 10 (dez) ou 15 (quinze) dias, conforme a conveniência do setor, durante o período de férias escolares, exames finais, ou a critério da unidade administrativa sem prejuízo de percepção da bolsa-auxílio, conforme disposto no art. 5º, inciso III da Lei nº. 9.542/91.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira terá duração de 12 (doze) meses, considerando o período de 1º de janeiro de 2001 à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido unilateralmente, na ocorrência de inadimplência por qualquer das partes, ou condição neste estabelecida ou ainda por motivo decorrente de caso fortuito, devendo a rescisão ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, se dará mediante despacho aditando o presente, por períodos de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2001, coincidido com o exercício financeiro.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tornar-se-á perfeito e acabado após a assinatura das partes e sua publicação em Diário Oficial do Estado, ficando eleito o Foro de Curitiba para dirimir qualquer dúvida presente.

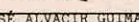
**CLÁUSULA DÉCIMA:** E, por estarem assim de acordo e compromissados, assinam este instrumento para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
do Estado do Paraná

  
ALOUISIO PACHECO  
Diretor Presidente do IASP

Testemunhas:

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

  
MARCIA LOYOLA ROCHA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO CIEE/PR  
Nº 9710140784

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, NO PARANÁ CIEE/PR.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, NO PARANÁ - CIEE/PR, inscrito no CGC/MF sob o número 76.619.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, nesta Capital, neste ato representado pelo Diretor Presidente, ALCINO MIGUEL DE AMORIM, e de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado pelo seu Presidente Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, têm entre si, certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Acordo para concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes de Cursos Superiores e/ou Médio Profissionalizante, de acordo com as disposições da Lei nº 6.494/77 e do Decreto de Regulamentação nº 87.497/82, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do instrumento aludida no preâmbulo deste Termo Aditivo, no período de 1º de janeiro de 2001 à 31 de dezembro de 2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Quarta passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** as despesas provenientes da execução do presente Termo de Acordo, para a contratação de no máximo 600 (seiscentos) estudantes - estagiários, correrão à conta de elemento orçamentário próprio do Tribunal de Justiça, código 3.3.90.39.38 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Estagiários).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A cláusula primeira do presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Termo de Acordo, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não colidam com o presente Termo.

E, por estar justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
R.G. nº 188.540-5  
C.P.F. nº 059.080.609-25

  
ALCINO MIGUEL DE AMORIM  
Diretor Presidente do CIEE/PR  
R.G. nº 347.167-5/PR  
C.P.F. nº 008.671.529-15

## SECRETARIA


## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01702

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 138262/2000, resolve

## CONCEDER

a ROSANGELA SCHONE, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01703

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137902/2000, resolve

## CONCEDER

a RUTH ARAUJO SILVEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, cem (100) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 10 de novembro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01704

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137905/2000, resolve

## CONCEDER

a GEZIA NOGUEIRA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de novembro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01705

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135217/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados:

NOME/CARGO	Nº DE DIAS	A PARTIR DE
ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI	20	20.11.2000
MARLEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA	12	06.11.2000
LOEMIR JOSÉ DE FARIAS	08	20.11.2000

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01706

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 138322/2000, resolve

## AUTORIZAR

LOURDES BARROS VICENTE DE CASTRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 20 de dezembro de 2000, os cinquenta e oito (58) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 1368/2000, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido

entre 02.02.92 e 01.02.97.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001707

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133996/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 22 de novembro de 2000, o item I da Ordem de Serviço nº 627 de 26 de abril de 2000, referente a lotação da servidora DURVALINA BREDOW no Gabinete do Subsecretário, para prestar serviços no Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001708

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137921/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de novembro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a WILSON VIEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi  
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 17/2000

14/12/2000

PROTOCOLO Nº 76.293/1999

INDICIANTE : Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

INDICIADO : ELIETE ARCANJO.

ASSUNTO : Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 350/2000.

DESPACHO : " Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a ocorrência relacionada às faltas injustificadas ao trabalho, por 30(trinta) dias consecutivos, da servidora Eliete Arcanjo, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Como bem colocado no relatório apresentado pela Comissão Processante, restou evidenciado que embora a servidora tenha faltado com a Administração Pública ao deixar de justificar suas faltas ao serviço em época oportuna, houveram circunstâncias fáticas capazes de promover sua justificativa diante de seus superiores hierárquicos. Dessa forma, acolhendo em parte o referido relatório, aplico-lhe a pena de repreensão, nos termos do inciso II do artigo 293 da Lei nº 6174/70. Determino, outrossim, seja a referida servidora encaminhada ao Centro de Assistência Médico Social deste Tribunal, para avaliação médico-psiquiátrica e tratamento adequado. Ao Departamento Administrativo para proceder a publicação e as devidas anotações. G.P., 11 de outubro de 2000. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 264/2000

Prot. 111.702/99 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

I - HOMOLOGO o julgamento de f. 1612 por mim rubricada, da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências.  
II - Encaminho-se a Comissão de Reccebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para prosseguimento.  
III - Publique-se.  
Em 13 de dezembro de 2000

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 265/2000

Prot. 18.727/2000 - SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 110/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 282/2000, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o aditamento de modo quantitativo ao contrato celebrado com a empresa ARAUCARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. que tem por objeto a locação de sessenta e cinco (65) vagas cobertas de

estacionamento, destinadas aos veículos deste Tribunal de Justiça, pelo valor mensal de R\$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para que sejam contratadas mais dezesseis (16) vagas cobertas, por período integral, ao custo mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), que somados, alcançarão a cifra mensal de R\$ 3.107,50 (três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho.  
III - Ao Departamento do Patrimônio, para formalização do Termo Contratual, publicação e comunicação aos interessados.  
Em 11 de dezembro de 2000

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 266/2000

Prot. 124.517/2000 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 109/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e na informação nº 271/2000, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a contratação de prestação de serviços de manutenção do elevador instalado no edifício situado na Avenida João Gualberto nº 741, nesta Capital, locado pelo Tribunal de Justiça para abrigar as Varas de Execuções Penais, através da empresa ELEVATEL ASSISTENCIA TECNICA DE ELEVADORES LTDA (CNPJ nº 85.039.733/0001.92), a partir de 1º de janeiro de 2001, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor mensal de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), independentemente de medida licitacional, ex vi do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120 da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15/6/1988 e sem prejuízo do procedimento licitacional instaurado no protocolado sob nº 85.626/2000.  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho.  
III - Publique-se.  
Em 6 de dezembro de 2000

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 267/2000

Prot. 81.754/2000 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

I - HOMOLOGO o julgamento de fts. 415 usque 417, por mim rubricadas.  
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa VVS CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), observadas as disposições legais.  
III - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de Nota de Empenho.  
IV - Publique-se. Em 07 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 268/2000

Prot. 95.764/1999 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA

I - HOMOLOGO o julgamento de fts. 118, por mim rubricadas.  
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas:  
1) INFORLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., no anexo I, pelo valor total de R\$ 3.235,32 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).  
2) CLASSIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., no anexo II, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), observadas as disposições legais.  
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho.  
IV - Publique-se. Em 12 de dezembro de 2000

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 269/2000

Prot. 82.685/2000 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

I - HOMOLOGO o julgamento de fts. 122 usque 124, por mim rubricadas.  
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas:  
A) COMERCIO DE LOUÇAS TOBIAS LTDA., nos itens 01, 10, 21 e 22, pelo valor total de R\$ 2.193,00 (dois mil, cento e noventa e três reais).  
B) LOJAS DO PEDRO LTDA., nos itens 02, 06, 10, 15, 20, 24 e 26, pelo valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
C) ALUMINIO GENIAL LTDA., nos itens 03, 04, 05, 16, 18, 19 e 23, pelo valor total de R\$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).  
D) CASA DO AÇO INOX LTDA., nos itens 07, 08, 11, 13 e 25, pelo valor total de R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).  
E) A. DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., no item 09, pelo valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).  
F) RAGSA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., no item 14, pelo valor total de R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).  
G) GOEDERT & MEURER LTDA., nos itens 12 e 17, pelo valor total de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais), observadas as disposições legais.  
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho.  
IV - Publique-se. Em 7 de dezembro de 2000

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 270/2000

Prot. 113.443/1999 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fts. 10 usque 12, que acolho, e do Parecer nº 101/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a locação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro nº 1.053, Comarca de Prudentópolis-Pr, de propriedade de JOÃO ROGERIO MARCONDES DINIZ, com área total de 741,00 m2 (setecentos e quarenta e um) metros quadrados, destinado a abrigar provisoriamente as instalações do Fórum da Comarca de Prudentópolis, até a conclusão da reforma do edifício sede, pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), independentemente de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X e artigo 26, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94.  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho.  
III - Publique-se. Em 12 de dezembro de 2000

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 41/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos treze dias do mês de dezembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 96.851/1999**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2000**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) MICROCOMPUTADORES.**

A Comissão, após análise das propostas técnicas, **RESOLVE:**

I - **DECLASSIFICAR** as propostas técnicas que deixaram de atender as exigências editalícias, conforme previsão contida no Capítulo II - Proposta Técnica - item 3, combinado ainda, com o itens 1 e 2 (ambos em

sua parte final) do Capítulo V - Julgamento das Propostas Técnicas, das seguintes empresas:

⇒ **Procomp Amazônia Indústria Eletrônica S.A.**, por não atender os seguintes itens:

⇒ Capítulo II - Proposta Técnica, item 3.g (fts. 1202-1203);  
⇒ Capítulo V - Julgamento das Propostas Técnicas, item 1 (fts. 1202-1203);

⇒ **Microtec Sistemas Indústria e Comércio S.A.**, por não atender o seguinte item:

⇒ Capítulo V - Julgamento das Propostas Técnicas, item 1: na medida em que propõe a alteração da sua proposta técnica original, substituindo o hardware inicialmente cotado (placa fax/modem SharkMM, modelo Leopard 56k v.90 pela placa fax/modem marca TRELIS, modelo P56KTC) em evidente afronta ao princípio da isonomia, visto que o prazo concedido (oito dias) foi para regularizar a documentação relativa aos produtos ofertados e não a substituição de equipamento (fts. 1275);

⇒ **Softhar Tecnologia em Telemática Ltda.**, por não atender os seguintes itens:

⇒ Capítulo II - Proposta Técnica, item 3.g (fts. 1200);  
⇒ Capítulo V - Julgamento das Propostas Técnicas, item 1 (fts. 1200);

⇒ **Redisul Engenharia de Redes**, por não atender os seguintes itens:

⇒ Capítulo II - Proposta Técnica, item 3.g (fts. 1275-1276);  
⇒ Capítulo V - Julgamento das Propostas Técnicas, item 1 (fts. 1275-1276);

**II - CLASSIFICAR** as propostas técnicas, por atenderem as exigências do edital de Concorrência nº 03/2000, das seguintes empresas:

⇒ **Positivo Informática Ltda.** (fts. 1274), com 245 pontos; e

⇒ **Novadata Sistemas e Computadores S.A.** (fts. 1276), com 230 pontos.

**III - Sugerir** o encaminhamento do presente procedimento à Comissão de Reccebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, após decorrido o prazo recursal, para dar cumprimento ao item 9 e seguintes do Capítulo IV - Procedimento de Abertura das Propostas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2000.

LUIZ ANTÔNIO PINEDA MENZEL

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 42/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos quatorze dias do mês de dezembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 108.896/2000**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2000**  
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.**

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - **CLASSIFICAR** todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fts.494, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

II - **JULGAR VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 43/2000, mantido o critério de menor preço a empresa **MERCANTE ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 185.801,93 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos);

III - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora, o objeto da presente licitação.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 15 de dezembro de 2000.

LUIZ ANTÔNIO PINEDA MENZEL

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 72/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos quatorze dias do mês de dezembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 116.954/2000**  
**CONVITE Nº 84/2000**  
**OBJETO : AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA A DIVISÃO DE**

**ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.**

A Comissão, após análise da documentação e propostas apresentadas, **RESOLVE:**

**I - CLASSIFICAR** todas as empresas participantes do pleito;

**II - JULGAR VENCEDORAS** do Convite nº 84/2000, por apresentarem o menor preço por item, as empresas:

- a) **ROSSANA CAMPELO MANFREDINI - PAPELUX**, nos itens 01, 05, 06, 07, 08, 11, 21, 22 e 23, pelo valor total de R\$ 21.610,00 (vinte e um mil, seiscentos e dez reais);  
b) **INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.**, nos itens 04, 14, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 15.283,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais);  
c) **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.**, nos itens 10, 18 e 20, pelo valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais);  
d) **XINEF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, nos itens 12, 17 e 19, pelo valor total de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais);  
e) **LESSABUSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME**, nos itens 02 e 03, pelo valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);  
f) **GRAF-THUR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EDITORA LTDA.**, nos itens 09 e 13, pelo valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** às empresas supracitadas, pelos valores já mencionados o fornecimento dos materiais licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 15 de dezembro de 2000.

**BENALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites*

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº40/2000

**PROTOCOLO Nº106.124/00.**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO ROCHAMED

I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação de fls.29 e no parecer de fls. 32/33, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras ao contrato de empreitada para execução dos serviços de reforma do edifício Rochamed, situado na rua Mateus Leme nº 1470, nesta Capital, pela empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA., pelo valor de R\$ 2.810,00 (dois mil,oitocentos e dez reais), conforme proposta de fls.30/31, sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a", parágrafo primeiro da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 27 de novembro de 2000.SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente do Tribunal de Justiça

**PROTOCOLO Nº127.404/00**

OBJETO. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA.

I-Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação de fls.02 e no parecer de fls. 17/18, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa YAMA CONSTRUÇÃO, pelo valor de R\$ 7.812,76 (sete mil oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos), para a execução de serviços de carpintaria e demolição, face as adaptações do prédio do Juizado Especial Cível da comarca de Curitiba, conforme proposta de fls.04/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II-Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho, III- Publique-se. Em 29 de novembro de 2000.SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente do Tribunal de Jusstça

**PROTOCOLO Nº104.055/00**

OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação de fls. 05 e no parecer de fls. 23/24, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria

Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CONSTRUTORA CURUCACA LTDA., pelo valor de R\$ 7.229,49 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), para a execução serviços de construção de estacionamento no edifício do Fórum da Comarca de Guarapuava, conforme proposta de fls. 09/12,

independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 07 de dezembro de 2000.SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente do Tribunal de Justiça

**PROTOCOLO Nº43.439/00**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação de fls. 21/22 e no parecer de fls.23/24, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução dos serviços de reforma da fachada do edifício do Fórum Cível da Capital, no valor total de R\$ 7.462,24 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), especificamente no valor de R\$ 1.892,24 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa YAMA CONSTRUÇÃO para os serviços de mastros para bandeiras, e do valor de R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais) em favor da empresa ÁLAMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA.-(ZONA NORTE TOLDOS E LONAS) para os serviços de cobertura da fachada do referido Fórum, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 29 de novembro de 2000.SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente do Tribunal de Justiça

**PROTOCOLO Nº86.249/99**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA SOBRE O SISTEMA ELÉTRICO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente nas informações de fls. 23/24 e no parecer de fls. 33/34, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa PLANTERME - PLANEJAMENTOS TÉRMICOS E ELÉTRICOS S/C LTDA., pelo valor de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), para serviços de consultoria sobre o sistema elétrico do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, conforme proposta de fls. 25/28, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III-Publique-se.Em 07 de dezembro de 2000.SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente do Tribunal de Justiça

Curitiba, 14 de dezembro de 2000.

**ADILSON KRÖNLAND PINTO**  
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**
**CÂMARAS CÍVEIS**
**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

Departamento Judiciário Emitido em 15-12-2000  
I Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 27/12/2000  
Sessão Ordinária - 6ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 6ª Câmara Cível a realizar-se em 27/12/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebello	0039	0078315-9
	0046	0081237-5
Adalberto Mussi	0041	0078585-1
Adauro Rivaelte da Fonseca	0040	0078394-0

Adelia Cristina Farah Borges da Silva	0112	0098661-4
Ademir Simões	0054	0083366-9
Adilson Luiz Ferreira	0085	0093098-9
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0033	0058729-7
Adriano Daleffe	0013	0096707-5
Agda Maria de Melo Rodrigues	0095	0096696-7
Alaís Ferreira Lopes	0011	0095919-1
Alberto Contar	0092	0095815-8
Alberto Melhado Ruiz	0072	0088583-0
Alberto Silva Gomes	0046	0081237-5
Alceu Conceição Machado Filho	0067	0087643-7
Alcione Bastos Ribas	0034	0071043-0
	0082	0092623-8
Alencar Leite Agner	0091	0095271-6
Alessandro Moreira do Sacramento	0027	0100557-6
	0028	0100601-9
	0031	0100993-2
Alexandre Barbosa da Silva	0038	0077950-4
	0078	0091947-9
Alexandre Menoncin de Carvalho Pereira	0094	0096284-7
Alexandre Monteiro Fortes	0012	0096616-9
Alexandre Vieira Reis	0043	0078920-0
Algacir Teixeira de Lima	0070	0088056-8
Alphonse Guilherme Voigt	0006	0094760-4
Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti	0030	0100873-5
Amandio Tereso Ferreira Junior	0015	0097510-6
	0016	0097512-0
	0017	0097778-8
	0018	0097788-4
	0019	0098062-9
	0020	0098902-8
	0022	0099919-7
	0023	0100037-9
	0025	0100059-5
	0026	0100331-2
	0029	0100786-7
Amandio Tereso Ferreira Júnior	0021	0099292-1
	0024	0100054-0
Ana Lucia Bohmann	0001	0063958-1/02
Ana Lucia Ferreira	0077	0091878-9
Ana Lucia Fischer de Oliveira Juraszek	0037	0075699-8
	0043	0078920-0
	0046	0081237-5
Ana Lucia de Figueiredo Demeterco	0057	0084192-3
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	0110	0093633-8
	0114	0093567-9
André Renato Miranda Andrade	0030	0100873-5
	0038	0077950-4
	0065	0086581-8
	0091	0095271-6
Angela Karina Chirnev Pedotti	0054	0083366-9
Annete Cristina de Andrade Gaio	0038	0077950-4
	0073	0089003-1
	0078	0091947-9
Antonio Celso Pinto	0064	0086290-2
Antonio Luiz de Abreu	0074	0090567-7
Antonio Martins Correia Junior	0081	0092192-8
Antonio Minoru Ashakura	0113	0083013-3
Antonio Moris Cury	0001	0063958-1/02
	0051	0083131-6
	0100	0078173-1
Antonio Walmik Araújo Marcal	0001	0063958-1/02
Aparecido da Silva Martins	0055	0083544-3
Aquilas Antonio Scarcelli	0044	0079247-0
Arañan Kosop	0045	0079568-4
Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd	0001	0063958-1/02
	0096	0097143-5
Aristides Alberto Tizzot França	0077	0091878-9
Arlete Francisca da Silva Reis	0088	0094515-9
Armando de Mattos Sabino	0115	0097699-2
Arnaldo José Romão	0059	0084505-0
	0083	0092627-6
Ary Bracarense Costa Junior	0015	0097510-6
	0017	0097778-8
	0018	0097788-4
	0019	0098062-9
	0027	0100557-6
	0028	0100601-9
	0031	0100993-2
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	0001	0063958-1/02
	0004	0088748-1
	0104	0093513-1
Aulo Augusto Prato	0072	0088583-0
Aurasil Ianicelli Rodini	0052	0083173-4
Aureo Vinhoti	0002	0093981-9
	0003	0093981-9/01
Beatriz Dranka da Veiga Pessoa	0037	0075699-8
Benedito Gomes Barbosa	0077	0091878-9
	0098	0098760-0
Benedito Pedro de Almeida	0049	0082280-0
Beno Fraga Brandão	0110	0093633-8
	0114	0093567-9
Bernadete Gomes de Souza	0065	0086581-8
Carlos Alberto Soares Nollí	0013	0096707-5
Carlos Augusto Antunes	0002	0093981-9
	0003	0093981-9/01
Carlos Delai	0098	0098760-0
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	0015	0097510-6
	0016	0097512-0
	0017	0097778-8
	0018	0097788-4
	0019	0098062-9
	0020	0098902-8
	0021	0099292-1
	0022	0099919-7
	0023	0100037-9
	0024	0100054-0
	0026	0100331-2
	0029	0100786-7
Carlos Fernando Correa de Castro	0084	0092753-1
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0001	0063958-1/02
	0096	0097143-5
Carlos José Dal Piva	0038	0077950-4
Carlos Juarez Weber	0013	0096707-5
Carlos Roberto Claro	0043	0078920-0
Carmen Francisca Woihowicz da Silveira	0041	0078585-1
Carmen Gloria Arriagada Andrioli	0004	0088748-1
Celia Folda	0071	0088470-8
Celia Regina Gervasi	0079	0092145-9
Celso Araújo Guimaraes	0006	0094760-4
Celso Terêncio	0094	0096284-7

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ
Página 001
Emitido em 14-12-2000

Relação No. 2000.04526 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Vista ao(s) Agravado(s) - Para contra-minuta - Prazo : 5 dias

001. 0083154-9/03 Agravado de Instrumento Crime ao STF

Protocolo: 2000/131456. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Criminal. Ação Originária: 83154902 Recurso Extraordinário Crime Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Antonio Wady Debes, Munio Pundek Rocha. Advogado: Omires Pedroso do Nascimento, Wilson Naldo Grube Filho, Marcos Antonio Fuganti de Oliveira. Motivo: Para contra-minuta. Vista Advogado: Wilson Naldo Grube Filho (PR010801), Omires Pedroso do Nascimento (PR007797), Marcos Antonio Fuganti de Oliveira (PR012032)

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões - Prazo : 15 dias

002. 0081940-7/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/138167. Comarca: Cidade Gaúcha. Ação Originária: 819407 Denúncia Crime. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Wagner Batista de Souza. Advogado: José Antonio Vale, Izabelle Margareta S M Lima, Alessandro Donizethe de Souza Vale. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: José Antonio Vale (PR006137), Izabelle Margareta S M Lima (PR023311), Alessandro Donizethe de Souza Vale (PR026791)

003. 0090978-0/01 Recurso Especial - ECA

Protocolo: 2000/143085. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 909780 Apelação. Recorrente: M. P. E. P. Recorrido: A. S. V., A. R. P. V.. Advogado: Ailton Savio Vargas, Assis Correa. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: Assis Correa (PR005396), Ailton Savio Vargas (PR014455)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 03/2000

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recente alteração do artigo 11 do Procedimento Administrativo de Vitalicamento de Magistrados de nosso Estado, onde ficou à cargo da Corregedoria o procedimento sigiloso de reavaliação psicossocial.

Considerando o quadro funcional do Poder Judiciário para melhor fornecer o respectivo laudo,

resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

1) O juiz vitaliciando quando completar o período aquisitivo de doze meses deverá comparecer na Corregedoria para solicitar requisição à ser encaminhada ao Centro Médico para que seja procedida a avaliação psicossocial.

2) Quando os profissionais que executarem a avaliação encontrarem fatos relevantes relacionados ao exame que devem ser levados ao conhecimento do Corregedor, o farão de forma reservada.

3) O laudo final será encaminhado diretamente ao Corregedor.

4) Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2000.

DES. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21/2000

Dispensa de Juizes Formadores

Ao FICHÁRIO CONFIDENCIAL DA MAGISTRATURA e DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Anotar na ficha funcional dos Magistrados suas dispensas como Juizes Formadores:

Table with columns: A PARTIR DE, Juiz Formador, Juiz Vitaliciando. Lists dates, lawyer names, and judge names.

Table with columns: Date, Name, Name, Name. Lists dates and names of judges and lawyers.

Curitiba, 30 de novembro de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 154/00
Protocolo nº 135.333/00
Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada, liminarmente, nos autos nº 1940/00, de Ação Cautelar Atípica, oriundos do Juízo de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, a indisponibilidade dos bens de ANTONIO EDSON FELIX DE SOUZA, CIC/MF nº 046.876.551-49 e RG nº 193.592-SSP/GO; ORIVAL COSTA JUNIOR, CIC/MF nº 288.027.486-91 e RG nº 364.496-SSP/DF; e, GAYO CESAR COSTA, CIC/MF nº 060.862.763-15 e RG nº 214.104-SSP/GO.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 155/00
Protocolo nº 131.648/00
Assunto: Recomenda que os alvarás judiciais, para saque em contas do FGTS, sejam instruídos com cópia da petição inicial e da sentença

Senhor Juiz

Através do presente, venho sugerir a Vossa Excelência que os Alvarás Judiciais expedidos para autorização de movimentação em contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, sejam instruídos com fotocópias da petição inicial e da sentença, com o intuito de agilizar a liberação do numerário junto à Caixa Econômica Federal, que atua como agente operador desse fundo, em face a necessidade de ser cadastrado o pedido do saque, especificando seu motivo.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 156/00
Protocolo nº 137.566/00
Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada, liminarmente, nos autos nº 767/00, de Medida Cautelar Inominada, a indisponibilidade dos bens de: JOSÉ MOHAMED JANENE, CPF 144.305.179-91, RG 5.364.543-7; DANIELLE KEMMER JANENE, CPF 033.637.909-96, RG 6.538.255-5; MICHELLE KEMMER JANENE, CPF 004.024.999-99, RG 6.858.765-4; MARIA APARECIDA RODRIGUES, CPF 024.422.139-15, RG 1.139.426; ROSA ALICE VALENTE, CPF 450.057.539-15, RG 3.170.370; MEHEIDIN HUSSEIN JENANI, CPF 460.101.819-68; ARI ALFREU ALMEIDA RENOVATO, CPF 139.350.381-00, RG 845.286-1; HUMBERTO RODRIGUES DE LIMA, CPF 525.541.049-72, RG 3.972.698-0; ÉRIKA ROMA RODRIGUES DE LIMA, CPF 454.098.389-04, RG 3.336.984-0; ANTONIO ALCANTARA FILHO, CPF 013.798.959-87, RG 653.522-4; CARLOS ALBERTO MURARI, CPF 210.115.169-34; EDIVOR BUENO FOGAGNOLLO, RG 3.956.262-6; VICENTE HIRAKU OTSUKA, CPF 205.413.339-68; JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA ALMERÓN, CPF 017.490.749-40, RG 6.420.921-3; JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 953.509.699-00; FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO, CPF 908.558.339-04, RG 3.944.748-7; MERCOLUZ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CGC 00.859.493/0001-10; TÂMARA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CGC 78.186.517/0001-04; VÂNIA MARIA JOLO, RG 1.456.833-6; JOSÉ LUIZ SANDER, CPF 234.938.289-34, RG 990.885-4; HENRIQUE CÉSAR GALLI, CPF 329.857.629-87, RG 2.282.754-5; GOMES & AMÂNCIO LTDA, CGC 01.021.891/0001-25; CAP CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CGC 01.965.025/0001-92; TRANSPEREIRA COMÉRCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC 79.294.914/0001-62; L. C. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CGC 02.538.697/0001-84; DISBRAN COMERCIAL DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA, CGC 00.814.048/0001-33.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 157/00
Protocolo nº 126.552/00
Assunto: Solicita o envio de sugestões para implantação e efetividade de uma Assessoria de Apoio às Varas de Execuções Penais, Corregedoria dos Presídios e à Aplicação de Penas Alternativas
Prazo: trinta (30) dias

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia da sugestão que me foi apresentada, objetivando a criação de uma Assessoria de Apoio às Varas de Execução Penal, Corregedoria dos Presídios e à Aplicação de Penas Alternativas, nos moldes da que atua, com sucesso, na área da Infância e da Juventude, solicitando-lhe sugestões que entender pertinentes à matéria, a serem encaminhadas à Diretoria do Departamento desta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de trinta (30) dias.

Na oportunidade renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 17 de outubro de 2000

Senhor Corregedor:

O Estado do Paraná, da mesma forma que outras unidades da Federação, vem atravessando sérios problemas em seu sistema penal, que decorrem, em sua maior parte, da ausência de planejamento em relação à política de execução da pena, seja ela alternativa ou carcerária, não só no que tange aos aprisionamentos provisórios mas também em relação ao encarceramento daqueles que sofreram condenação definitiva a pena corporal; desaguando, muitas vezes, em motins, rebeliões e fugas e impunidade, sempre destacadas pela mídia.

As mesmas deficiências se verificam quanto à fiscalização e acompanhamento do cumprimento das penas alternativas, solução constitucional adotada pelo legislador de 1988, o que compromete a ressocialização do apenado e o caráter educativo e profilático da transação e da sanção penal.

Assim é que, num esforço conjunto, Executivo, Legislativo e Judiciário devem envidar esforços e dispender recursos financeiros e humanos com o fito de, se não eliminar totalmente as distorções que se verificam no sistema penitenciário e de execução penal, pelo menos reduzi-las a níveis aceitáveis.

A falta de verbas e de material humano tem causado sérios transtornos em tal mister, e a cada semana a população é surpreendida com notícias de violência em presídios, cadeias públicas e ergástulos municipais, sem que nenhuma atitude mais positiva tenha sido, a partir de tão preocupante realidade, adotada.

A par disto, beneficiários da suspensão condicional do processo, da transação penal e da suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade são, após os trâmites processuais habituais, deixados de lado numa demonstração de despreparo do Estado quanto à efetiva aplicação e fiscalização da reprimenda, o que só causa aumento na sensação de impunidade que, como é cediço, constitui-se em importante fator de reincidência e de aumento da criminalidade.

A construção de novas unidades penais, a reforma de outras, a instituição de órgãos que possibilitem o acompanhamento da execução das penas alternativas e a criação de uma efetiva política penitenciária no Estado do Paraná vem sendo, assim, relegada a segundo plano, situação que somente perpetuará a intranquilidade que reina não só no meio carcerário, mas em toda a sociedade.

Malgrado as deficiências do sistema, existem, em exercício no âmbito do Poder Judiciário, Varas de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios em inúmeras Comarcas, cujos dirigentes, inobstante sua boa vontade e dedicação, vem se ressentindo de uma falta de apoio efetivo, capaz de possibilitar uma pronta interligação e interação entre as unidades penais visando a segurança da população civil e carcerária, sem embargo de proporcionar a possibilidade e que as penas sejam executadas de forma apropriada e em consonância com a LEP.

De todo recomendável, então, sejam os Juízes criminais e as VEPS assistidas e auxiliadas através da CGJ

que, utilizando-se da estrutura já existente possa, servindo-se, inclusive, da transmissão eletrônica de dados, prestar o auxílio necessário concernente ao suporte técnico e à atualização legislativa e administrativa aos órgãos de execução e fiscalização da pena e unificação de informações importantes ao trânsito carcerário e efetividade da pena, alternativa ou não.

Assim é que se propõe a criação, no Estado do Paraná, de uma Assessoria de Apoio às Varas de Execução Penal, Corregedoria dos Presídios e à Aplicação de Penas Alternativas, nos moldes da que atua, com sucesso, na área da Infância e da Juventude.

Para a viabilização de sua implantação, sugere-se sejam os magistrados ligados à área consultados para que, em prazo razoável (30 dias) dêem as sugestões que julgarem necessárias à implantação e efetividade do órgão.

É o que se propõe.

José Roberto Pinto Júnior
Juiz Auxiliar

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

66/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 2000.388-3. DE PINHAIS. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO: 8792. LIVRO: CM-70. FLS. 241/248. DATA DO JULGAMENTO: 04/12/2000. EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO CRIMINAL DA COMARCA DE PINHAIS - RECURSO CONTRA A SENTENÇA FINAL DO CERTAME - PRECLUSÃO DA MATÉRIA ATACADA - IMPROVIMENTO - CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO DO CANDIDATO JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, E HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO MAURÍCIO BRUNETTA GIACOMELI PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO CRIMINAL DA COMARCA DE PINHAIS.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 2000.064-7. DE TIBAGI. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO: 8793. LIVRO: CM-70. FLS. 249/254. DATA DO JULGAMENTO: 04/12/2000. EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIBAGI, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO), CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS -

HOMOLOGAÇÃO - POSSE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE GOZO DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS FORNECIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (ARTIGO 34, ALÍNEA "B", DO ACÓRDÃO Nº 6706/93 - C.M.). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR, VANDA DO AMARAL FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIBAGI, CONDICIONANDO-SE SUA POSSE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE GOZO DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS FORNECIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, CONFORME EXIGIDO NA ALÍNEA "B", DO ARTIGO 34 DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 6706-CM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.293-8. ACUSADA: Z. R. ADVOGADOS: RENE ARIEL DOTTI e JULIO CESAR BROTTTO.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO: 8794. LIVRO: CM-71. FLS. 01/12. DATA DO JULGAMENTO: 04/12/2000. EMENTA: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ABSOLVEU A ACUSADA EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO FATO ENCARTEADO NA PORTARIA INAUGURAL E, POR MAIORIA DE VOTOS, APLICOU-LHE A PENA DE ADVERTÊNCIA.

Curitiba, 15 de dezembro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alcada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 27/12/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Quinta Câmara Cível
Relação Nº 2000.03052 de Publicação
Emitido em: 15-12-2000 11:31

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quinta Câmara Cível a realizar-se em 27/12/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers and order.

Table with columns: Name, Order, Process Number. Lists names of judges and their corresponding case numbers and order.